



## **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OFERTADOS PELO BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA MULHERES MIL DO IF SERTÃO PE - EDITAL Nº 09/ 2024.**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano- Campus Petrolina, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e Portaria Nº 168/2024 publicada no DOU de 04 de março de 2024, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificada e os procedimentos referentes às inscrições para a seleção de estudantes no Bolsa-Formação para os Cursos Presenciais de Formação Inicial e Continuada Assistente Administrativo, Cuidador de Idosos e Cuidador Infantil ofertados no Programa Mulheres Mil do IF Sertão PE, conforme o disposto a seguir:

### **1. DO PROGRAMA**

**1.1-** O Programa Mulheres Mil tem como objetivo promover a formação profissional e tecnológica articulada com o aumento da escolaridade de mulheres, a partir de 16 anos de idade, que se encontram em distintas situações de vulnerabilidade e risco social, fomentando o acesso à educação a essa parcela da população, de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões.

**1.2-** O Programa Nacional Mulheres Mil foi instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011 e faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O presente instrumento destina-se a selecionar mulheres (cisgênero, transgênero e travestis), com 16 anos ou mais, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para os Cursos de Formação Inicial e Continuada Assistente Administrativo, Cuidador de Idosos e Cuidador Infantil, na modalidade presencial no âmbito do Programa Mulheres



Mil, que será ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE – Campus Petrolina.

**2.2** O Curso será desenvolvido conforme a Metodologia do Acesso, Permanência e Êxito (MAPE) do Programa Mulheres Mil. As alunas receberão, gratuitamente, uma camisa (fardamento) para uso quando estiver em atividades acadêmicas.

**2.3** Cada aluna matriculada e com comprovada assiduidade, receberá bolsa formação no valor total de R\$ 640,00 que será diluído em parcelas pela quantidade de meses no decorrer do curso, para todas as alunas que comprovarem 75% de frequência mensalmente.

### **3.DAS VAGAS**

**3.1** Serão ofertadas 84 (oitenta e quatro) vagas distribuídas entre os cursos:

#### **QUADRO Nº 01– CURSOS E VAGAS**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Assistente Administrativo	28
Cuidador de Idosos	28
Cuidador Infantil	28

**3.2** A carga horária total de cada curso é de 160 (cento e sessenta) horas.

### **4.DO PÚBLICO ALVO**

**4.1** Mulheres (cisgênero, transgênero e travestis) com 16 (dezesesseis) anos ou mais de idade, em situação vulnerabilidade socioeconômica e que tenham no mínimo Ensino Fundamental II (6º a 9º) completo.

### **5.DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições são gratuitas e serão realizadas de forma on-line através de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/1qJGuR7DD2kwxqLg9> , no período de 06/04 a 17/04/24.



**5.2** A candidata deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico, escolher um dos cursos e anexar os seguintes documentos :

**5.2.1 Documentação obrigatória:**

- a) Documento de identificação oficial frente e verso com foto (RG ou CNH) ;
- b) CPF , quando não estiver descrição no documento de identidade ;
- c) Comprovante ou declaração de renda (verificar modelo anexo II)
- d) Comprovante de escolaridade

**5.3** Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche os requisitos classificatórios exigidos no item 6.2 deste Edital.

**5.4** A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSertãoPE, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Não serão aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento das normas do processo seletivo.

**5.5** Os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis e sem rasuras, e submetidos em formato pdf . Cabe a candidata a conferência dos documentos antes do envio. É de inteira responsabilidade da candidata a correta submissão dos documentos.

**5.6** No caso de existir mais de uma inscrição pelo mesma candidata será considerada como válida a última inscrição.

## **6.DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1**A seleção será realizada por meio da análise dos requisitos classificatórios referente ao perfil situacional descrito abaixo no item 6.2. Os pontos serão atribuídos de acordo com barema disponível no anexo I.

**6.2** Para efeitos do resultado e de desempate, com base no perfil situacional preenchido no questionário eletrônico no ato da inscrição, as candidatas serão classificadas de acordo com a seguinte ordem de prioridade/vulnerabilidade:

- a) “Renda” (sem renda ou menor renda declarada)
- b) Idade (prioridade para as mulheres com idade mais avançada)



- c) Quantidade de filhos
- d) Situação de Trabalho
- e) Responsável pelo sustento da família

**6.3** A candidata será eliminada do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a)** Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b)** Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c)** Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d)** Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- f)** Não anexar no formulário eletrônico quaisquer um dos documentos comprobatórios descritos no item 5.2.1.

**6.4** A convocação das candidatas em cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de classificação. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

**6.5** Caso o número de mulheres seja maior do que o número de vagas, serão selecionadas aquelas que possuem maiores indicadores de vulnerabilidade social, conforme o item 6.2 deste edital.

**6.6** A listagem contendo a ordem de classificação das candidatas, para a matrícula em primeira chamada, será publicada no <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/pet-editais?id=16390>

**6.7** Será realizado um cadastro de reserva das candidatas, podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.

**6.8** É de total responsabilidade da candidata acompanhar a divulgação dos resultados estabelecidos no cronograma deste Edital.



## 7.DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

**7.1** As aulas ocorrerão de forma presencial no IF Sertão PE- Campus Petrolina, localizado na Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, 791, Bairro: João de Deus | Petrolina/PE, com previsão de início a partir do dia 30 de abril /2024.

**7.2** Os dias e horários de funcionamento dos cursos serão conforme quadro descritivo a seguir:

### QUADRO Nº 02– CURSO ,TURNO, HORÁRIO, DIA LETIVO E LOCAL DAS AULAS

Curso	Turno	Horário	Dias	Local
Assistente Administrativo	Noturno	19h-22h	Terças e quintas	Campus Petrolina
Cuidador de Idosos	Noturno	19h-22h	Terças e quintas	Campus Petrolina
Cuidador Infantil	Noturno	19h-22h	Terças e quintas	Campus Petrolina

**7.3** O calendário acadêmico do curso poderá sofrer alteração por motivos de força maior e será disponibilizado para as alunas no primeiro dia de aula.

**7.4** Será considerada evadida a candidata selecionada e matriculada que deixar de comparecer nas aulas presenciais no período de 7 (sete) dias corridos sem justificativa.

**7.5** Serão consideradas justificadas as faltas que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

**7.6** As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pela Equipe de Supervisão dos Cursos e Coordenação do Programa Mulheres Mil.



## 8.DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Publicação do edital	04/04/2024
Impugnação do edital	05/04/2024
Período de inscrição	06/04 a 17/04/24
Resultado parcial	19/04/2024
Recursos	22/04/2024
Resultado final: Divulgação das candidatas selecionadas	23/04/2024
Matrícula	24 e 25/04/2024
Início do Curso	30/04/2024

## 9.DO RESULTADO

**9.1** O **resultado parcial** será divulgado no dia **19/04/2024** no site do IF Sertão PE- Campus Petrolina.

**9.2** O **resultado final** será divulgado no dia **23/04/2024** no site do IF Sertão PE- Campus Petrolina.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1** Caso tenha sua inscrição indeferida a candidata, se desejar, poderá enviar recurso após a divulgação do resultado parcial, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 8)

**10.2** O formulário do recurso devidamente fundamentado deverá ser enviado exclusivamente através do e-mail [programamulheresmil@ifsertao-pe.edu.br](mailto:programamulheresmil@ifsertao-pe.edu.br)

**10.3** Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos.

**10.4.** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.



## **11.DA MATRÍCULA**

**11.1** A matrícula será realizada de forma presencial, nos dias 24 e 25 de abril na Secretaria de Controle Acadêmico do IF Sertão-Campus Petrolina localizado na Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, 791, Bairro: João de Deus | Petrolina/PE

**11.2** A candidata aprovada deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos:

- a) comprovante de escolaridade (original e cópia).
- b) Comprovante de endereço atual ou declaração de endereço (verificar modelo anexo)

**11.3** A candidata que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

**11.4** Não será efetuada matrícula fora da data prevista.

## **12.DA CERTIFICAÇÃO**

**12.1.** Somente terá direito ao certificado a cursista que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, com aproveitamento mínimo de 60% das pontuações nas atividades propostas. e obtiver a frequência mínima de 75% da carga horária total do curso escolhido.

**12.2** O certificado será disponibilizado ao final do curso, após a conclusão de todos os componentes curriculares do curso.

## **13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IF Sertão PE.

**13.2** A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará a candidata do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.



**13.3** O IFSertãoPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pela candidata e por informações prestadas no ato da inscrição.

**13.4** Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da disponibilidade da estrutura Campus Petrolina .

**13.5** A candidata menor de 18 (dezoito) anos não emancipada deve necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados a este Processo Seletivo, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.

**13.6** O IFSertãoPE não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem às candidatas, durante o Processo Seletivo ou durante o curso.

**13.7** Somente poderá participar do curso a candidata que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.

**13.8** Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas as seguintes medidas: cancelamento da oferta do curso ou cursos que não atingirem pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos ou remanejamento das vagas do curso cancelado para outro curso com disponibilidade de vagas, na proporção estabelecida pelo IFSertãoPE para o melhor aproveitamento possível da procura, dentro dos limites e das condições de atendimento.

**13.9** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital, serão avaliados pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura do IFSertãoPE e pela equipe do programa Mulheres Mil.

**13.10** Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: [programamulheresmil@ifsertao-pe.edu.br](mailto:programamulheresmil@ifsertao-pe.edu.br)

**13.11** Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 04 de Abril de 2024.

Clésio Jonas Oliveira da Silva  
Diretor Geral do Campus Petrolina





## ANEXO I

### BAREMA DE PONTUAÇÃO

As candidatas receberão pontuação mediante os critérios classificatórios conforme quadro abaixo:

Situação Socioeconômica	Descrição	Pontos
Renda	3 salários-mínimos	1
	2 salários-mínimos	2
	1 salários-mínimos	3
	Menos que um salário-mínimo	4
	Apenas bolsa família	4
Faixa Etária	Entre 16 e 20 anos	1
	Entre 21 a 28 anos	2
	Entre 29 e 39 anos	3
	Entre 40 e 60 anos	4
	Acima de 60 anos	5
Número de filhos	1 a 2	1
	3 a 5	2
	6 a 8	3
	Mais de 8	4
	Trabalho formal	1
	Trabalho informal	2
	Desempregada	3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

---

Situação de Trabalho		
	Recebe Auxílio do Governo	3
Pessoa que mais contribui na renda total da sua família?	Você mesma	4
	Cônjuge/Companheiro(a)	3
	Seus pais	2
	Seus filhos(as)	2
	Outra	1



---

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RENDA PARA

#### AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL/TRABALHADOR INFORMAL E DESEMPREGADOS

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_,  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_, (especificar grau de parentesco)  
\_\_\_\_\_ da candidata \_\_\_\_\_,

DECLARO, para todos os efeitos e sob as penas das leis, que trabalho como:

(  ) AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL/TRABALHADOR INFORMAL, desenvolvendo a atividade de \_\_\_\_\_, com renda mensal média (baseada nos 3 [três] últimos meses anteriores a inscrição no Processo Seletivo) de R\$ \_\_\_\_\_.

(  ) NÃO POSSUO NENHUM TIPO DE RENDA e não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

DECLARO, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, além das medidas judiciais cabíveis.

DECLARO também, estar ciente de que devo informar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

Petrolina-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura da Candidata ou

Assinatura do Responsável Legal em caso de candidata menor de 18 anos